



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO - 1218091/2025

Objetivo da reunião: Supervisionar e incrementar as ações do NUGEPNAC

Horário e local: Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h, por meio da plataforma Microsoft Teams;

Participantes	Função/Cargo
Desembargador Federal Marcus Abraham	Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 2 ^a Região
Desembargador Federal Júdice Neto	Des. representante da 1 ^a Seção Especializada do Tribunal Regional Federal da 2 ^a Região
Desembargadora Federal Letícia De Santis Mello	Des. representante da 2 ^a Seção Especializada do Tribunal Regional Federal da 2 ^a Região
Desembargador Federal Rogério Tobias de Carvalho	Des. representante da 3 ^a Seção Especializada do Tribunal Regional Federal da 2 ^a Região
Desembargador Federal Luiz Antônio Soares	Des. Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NPSC2
Juiz Federal Erico Teixeira Vinhosa Pinto	Magistrado designado pela Presidência
Juiz Federal Odilon Romano Neto	Magistrado responsável pelo NUGEPNAC
Gustavo Monteiro de Barros Barreto	Diretor Secretaria de Tecnologia da Informação
Vinicius Drummond de Paiva	Coordenador do Núcleo de Estatística
Morgana Marassi Magalhães	Coordenadora do NUGEPNAC

Pauta
1. Aprovação da ata da 10^a reunião da Comissão
2. Apresentação da aba do NAC na página do TRF2 na internet
3. Aprovação, pela Comissão Gestora, do Painel de Ações Coletivas

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h, por meio da plataforma Microsoft Teams, o Presidente da Comissão Gestora do Nugepnac do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, Desembargador Federal Marcus Abraham, declarou aberta a 11^a reunião da

Comissão, iniciando os trabalhos com as devidas saudações aos presentes.

1. Aprovação da ata da 10ª reunião da Comissão

Foi submetida à apreciação dos integrantes a ata da 10ª reunião da Comissão Gestora, que foi aprovada por unanimidade.

2. Apresentação da aba do NAC na página do TRF2 na internet

Em seguida, passou-se a palavra à servidora Coordenadora do Nugepnac, que realizou uma breve exposição sobre a aba do Núcleo de Ações Coletivas, disponibilizada na página do Núcleo no Portal do TRF2 no final de 2024.

3. Aprovação, pela Comissão Gestora, do Painel de Ações Coletivas

Na sequência, foi concedida a palavra ao Diretor da STI/TRF2, que apresentou o Painel de Ações Coletivas desenvolvido no âmbito do TRF2.

Após a referida apresentação, o Desembargador Júdice Neto sugeriu a inclusão, no Painel, de um campo específico para as ações em fase de execução ou cumprimento de sentença — sugestão que converge com a já apresentada pela Desembargadora Letícia Mello, antes do início da presente reunião.

A Desembargadora Letícia Mello, por sua vez, sugeriu a adoção da mesma terminologia utilizada nos demais painéis do TRF2 quanto ao status dos processos, em substituição ao termo “Movimento”, o qual pode gerar confusão, especialmente em relação aos processos suspensos.

Adicionalmente, a Desembargadora propôs a criação de uma classe processual específica para as ações de improbidade administrativa, em razão de suas particularidades e relevância.

O Desembargador Rogério Tobias apoiou a sugestão da Desembargadora Letícia Mello quanto à necessidade de dar destaque à fase de execução/cumprimento de sentença das ações coletivas, temática sempre presente no contexto dos precedentes qualificados e dessas ações.

O Desembargador também abordou a questão das distorções ocasionadas pela dinâmica das classes processuais, que podem, inclusive, ser alteradas pelo próprio magistrado e sugeriu que o Painel reflita a nossa realidade em termos de classes processuais.

O Dr. Érico Teixeira solicitou a palavra e endossou as sugestões anteriores, destacando que a execução individual de sentença coletiva tem o potencial de inviabilizar o regular funcionamento do Juízo. Por essa razão, sugeriu que seja realizado um estudo ou levantamento, no âmbito do NAC, com o objetivo de viabilizar o acompanhamento dessas execuções individuais. Além disso, considerou pertinente verificar, no âmbito da Vice-Presidência, se há alguma matéria com elevado volume de processos, a fim de se avaliar a possibilidade de proposição de afetação com suspensão restrita ao âmbito da própria Vice-Presidência.

Diante das manifestações, ficou definido o seguinte encaminhamento: o Painel de Ações Coletivas deverá ser aperfeiçoado para incorporar as sugestões apresentadas, com a previsão de entrega de uma segunda versão aprimorada na próxima reunião da Comissão.

A par desse encaminhamento, a Comissão deu por aprovada, à unanimidade, a versão ora apresentada do Painel pelo Nugepnac e autorizou a sua disponibilização.

Encerrados os itens da pauta, o Presidente da Comissão, Desembargador Marcus Abraham, indagou aos presentes se haveria alguma outra questão a ser levantada.

Na ocasião, a Desembargadora Letícia Mello solicitou a palavra e sugeriu uma revisão dos processos classificados como “Grupo Representativo” (GR) nos casos em que a Vice-Presidência, quando da admissão do GR, determinou a suspensão dos processos correlatos na 2ª Região.

Isso porque, uma vez ocorrido o juízo de afetação, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) ora determina a suspensão em âmbito nacional, ora nos recursos especiais (REsp) e nos agravos em recurso especial (AREsp). Essa decisão substituiria a anteriormente proferida na admissão do GR pela Vice-Presidência, a qual deixaria de produzir efeitos.

Porém, na prática, os magistrados permanecem vinculados à decisão de suspensão anterior, especialmente diante da oposição de embargos de declaração (EDs), nos quais se alega que a suspensão deve ser mantida em razão da existência de um GR específico que manteria a suspensão na 2ª

Região.

Diante desse cenário, a Desembargadora sugeriu que a Vice-Presidência revisitasse esses GRs que foram afetados pelo STJ, a fim de rever as suspensões, ao menos, em relação aos Juízos da 2ª Região, possibilitando a adequação à nova situação processual.

O Juiz Responsável pelo Nugepnac pediu a palavra e mencionou que outro magistrado — Dr. Júlio Mansur — já havia levantado questionamento semelhante, observando que, uma vez afetado o tema pelo STJ, há uma substituição automática da decisão de suspensão da Vice-Presidência por aquela emanada do STJ. E, portanto, a depender do entendimento do Desembargador Vice-Presidente seria possível que tais decisões de suspensão anteriores venham a ser revistas.

Concluindo, a Desembargadora Letícia Mello ponderou que, sem prejuízo da manutenção da suspensão dos processos que tramitam na Vice-Presidência, seria recomendável que os demais Juízos vinculados à decisão de suspensão original, tivessem seus processos atualizados no sistema eProc, com a substituição da vinculação ao Grupo Representativo (GRC) pela vinculação ao Tema afetado pelo STJ.

O Juiz Responsável pelo Nugepnac então solicitou que o Núcleo promova um levantamento sobre a situação dos Grupos Representativos e a Desembargadora Letícia Mello sugeriu, ainda, o envio de relatórios pelo Núcleo contendo o acervo de processos atualmente suspensos em razão dos GRCs enquadrados na situação anteriormente narrada.

As medidas foram aprovadas por unanimidade pelos membros da Comissão Gestora.

Ao final, a Desembargadora Letícia Mello também propôs a elaboração de uma Nota Técnica, a ser expedida pela Vice-Presidência, com o objetivo de orientar os usuários sobre a vigência das decisões de suspensão proferidas nos GRs, especialmente quando da afetação a tema.

Nada mais havendo, o Presidente da Comissão declarou encerrada a presente reunião.